

Faculdade de Direito

Contrato n.º 1016/2005. — Por despacho de 17 de Dezembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Patrícia de Jesus Filipe da Luz — autorizada a renovação do contrato a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de assistente administrativa por mais um ano, a partir de 16 de Dezembro de 2004. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Janeiro de 2005. — A Secretária, *Teresa Margarida Pires*.

Contrato n.º 1017/2005. — Por despacho de 2 de Novembro de 2004 do reitor da Universidade Nova de Lisboa.

Ana Sofia Galhetas Mendes — autorizada a renovação do contrato a termo certo para o exercício de funções equiparadas às de técnica profissional de 2.ª classe de biblioteca e documentação, por mais um ano, a partir de 3 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

3 de Novembro de 2004. — A Secretária, *Teresa Margarida Pires*.

Faculdade de Economia

Aviso n.º 4277/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que foram organizadas as listas de antiguidade do pessoal docente e não docente da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, as quais se encontram ao dispor dos interessados para consulta.

O prazo de eventuais reclamações é de 30 dias a contar da data desta publicação.

31 de Março de 2005. — A Secretária, *Carmelina Fernandes*.

Despacho n.º 8728/2005 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Março de 2005 do subdirector da Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa, por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro ao Doutor Rui José Oliveira Vieira, professor auxiliar convidado desta Faculdade, no período de 10 a 14 de Março de 2005.

28 de Março de 2005. — A Secretária, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Despacho n.º 8729/2005 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Março de 2005 do director da Faculdade de Economia, proferido por delegação de competências:

Dr.ª Ana Paula Pereira da Costa Dias — nomeada definitivamente, por transferência, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal não docente da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 1 de Abril de 2005, considerando-se exonerada do quadro da Escola Superior de Enfermagem do Instituto Politécnico de Santarém a partir dessa data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

31 de Março de 2005. — A Secretária, em substituição, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

Despacho n.º 8730/2005 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Março de 2005 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Doutor Luís Filipe da Costa Lages — contratado, em regime de contrato administrativo de provimento, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar de nomeação provisória, a partir de 1 de Setembro de 2004, por cinco anos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Abril de 2005. — A Secretária, em substituição, *Carmelina de Campos Machado Fernandes*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação

Aviso n.º 4278/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*, devidamente autorizado

por despacho de 17 de Fevereiro de 2005 da presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, se encontra aberto concurso externo de ingresso para admissão a estágio da carreira técnica superior com vista ao provimento de um lugar de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, da área de gestão, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 37, de 22 de Fevereiro de 2005, com a deliberação n.º 223/2005.

2 — Somente será admitido a estágio um candidato.

3 — O presente concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

4 — A publicação do presente aviso foi precedida de consulta prévia à Direcção-Geral da Administração Pública, através a bolsa de emprego público (BEP), de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, para cumprimento do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, tendo sido confirmada a inexistência de efectivos disponíveis para colocação na categoria e perfil solicitados.

5 — A abertura de concurso externo é fundamentada no disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, e considerando não ter sido atingido o número máximo de não docentes padrão fixados pelo despacho n.º 340/2004, do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro 2004.

6 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, tratando-se de concursos para o preenchimento de uma vaga, não é fixada quota de lugares para candidatos com deficiência, tendo um candidato com deficiência preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

7 — Garantia de igualdade ou tratamento — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação», nos termos do despacho conjunto n.º 373/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000.

8 — Legislação aplicável — a tudo o que não estiver previsto neste aviso são aplicáveis as disposições do citado Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Duração do estágio — o estágio terá a duração de um ano, findo o qual será atribuída ao estagiário a respectiva classificação.

10 — Conteúdo funcional — competem genericamente ao estagiário da carreira técnica superior o exercício de funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos na área de gestão.

11 — O provimento como estagiário será feito em comissão de serviço extraordinária, nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, no caso dos funcionários, ou em contrato administrativo de provimento, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 15.º do mesmo diploma, no caso dos agentes e do pessoal não vinculado.

12 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração é a correspondente à respectiva categoria, de acordo com a tabela fixada pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e actualizada pela Portaria n.º 42-A/2005, de 17 de Janeiro, bem como os demais direitos e regalias em vigor para a generalidade dos trabalhadores da Administração Pública, devendo as funções ser exercidas nas instalações da Faculdade de Ciências da Nutrição e Alimentação da Universidade do Porto, à Rua do Dr. Roberto Frias, nesta cidade.

13 — Requisitos de admissão a concurso:

13.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas no artigo 29.º, n.º 2, do Decreto-lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e que são os seguintes:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

13.2 — Requisitos especiais — possuir licenciatura em Economia.

13.3 — Nos termos do artigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 101/2003, de 23 de Maio, os funcionários admitidos nos serviços e organismos da administração pública central através de concurso